# INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PROEX, Nº. 01 de 28 de agosto de 2008.

**EMENTA**: Dispõe sobre a elaboração, apresentação e reapresentação de Ações de Extensão para o exercício de 2009 e dá outras providências.

O Pró-Reitor de Extensão, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º -** A elaboração, apresentação e reapresentação de Ações de Extensão – com vistas ao registro na PROEX, para o exercício de 2009, passará a ser regida pelo que se segue:

# CAPÍTULO I - DA ELABORAÇÃO E DO REGISTRO DE AÇÕES DE EXTENSÃO

**Art. 2º -** Toda Ação originada de Departamento/Setor da UFF deverá, obrigatoriamente, ser registrado na PROEX obedecendo o exercício financeiro (janeiro a dezembro).

**Parágrafo único** – Ao Coordenador geral da Ação de Extensão registrada e concluída no exercício anterior, basta apresentar as modificações feitas referentes aos anexos I, II, III, V e VI, ou confirmar os dados da atividade, e atender ao Parágrafo 3º do Art. 3º; Art. 5º e ao Parágrafo Único do Art. 5º.

- **Art. 3º** Para o registro anual a Ação de Extensão nova deverá ser apresentada, observando os Anexos I, II, III, V e VI desta IS.
- §1º A Ação, após aprovação departamental/setorial, deverá ser encaminhada por meio de memorando individual e específico para apreciação da Unidade/Órgão.
- **§2º** A Ação deverá dar entrada na PROEX devidamente processado e com a aprovação do Departamento de Ensino de origem do coordenador geral, em Plenária Departamental ou ad referendum da Chefia Departamental ou, ainda, no caso de Setor não ligado à Unidade de Ensino, com a aprovação da chefia superior.
- §3º Para o registro da Ação de Extensão na PROEX, a mesma **TAMBÉM** deverá ser encaminhada para o e-mail <u>projetos@proex.uff.br</u>.
- **§4º** No caso de Ação de Extensão encaminhada por Órgão vinculado/Núcleo, a aprovação deverá ser dada pela chefia do mesmo. Contudo, o Departamento/Setor de vínculo de exercício do coordenador geral deverá aprovar a carga horária de participação do mesmo na Ação de Extensão (vide Anexo VI).
- §5º Projetos de cursos e/ou eventos poderão ser apresentados em um mesmo processo, para registro na PROEX, quando houver mais de uma turma e apenas os respectivos locais e períodos de inscrição e execução forem diferentes.

### CAPÍTULO II – DA APROVAÇÃO DA AÇÃO EXTENSIONISTA

- **Art. 4º** A Ação deverá ser previamente aprovada pela instância pertinente e integrada ao plano de trabalho do Departamento/Setor, Unidade/Órgão de acordo com a sua especificidade, sendo utilizada como um dos itens para análise da produção acadêmica.
- §1º A instância de aprovação da Ação de Extensão deverá ser a correspondente ao local de exercício do Coordenador Geral.

§2º - A aprovação de uma Ação de Extensão pela Câmara Técnica de Extensão não implica, obrigatoriamente, na concessão dos recursos materiais e financeiros solicitados à PROEX. A liberação

dos mesmos dependerá da disponibilidade orçamentário-financeira da PROEX.

# CAPÍTULO III – DA ELABORAÇÃO, DO ENCAMINHAMENTO DE RELATÓRIO E DA REAPRESENTAÇÃO DE AÇÃO EXTENSIONISTA.

**Art. 5º -** O relatório (mesmo que parcial) da Atividade deverá ser entregue à PROEX, segundo o Anexo IV desta IS, até 28/11/08.

**Parágrafo Único:** O relatório bem como a reapresentação da Ação de Extensão deverão ser encaminhados à PROEX, através de memorando com o parecer do Departamento/Setor, via Unidade/Órgão, com o número do último registro na PROEX.

# CAPÍTULO IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ANO XXXVIII - N° 147

- **Art.** 6º Os casos omissos serão resolvidos pelo Pró-Reitor de Extensão, após ouvir a Câmara Técnica de Extensão.
- **Art. 7º** Esta Instrução de Serviço vigerá a partir da data de sua publicação em Boletim de Serviço da UFF, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÍDIO WERDES SOUSA MACHADO Pró-Reitor de Extensão ######

#### ANEXO I

#### Tópicos para Elaboração de Ações de Extensão

#### 1. Identificação

# PROGRAMA ( ) PROJETO ( ) PRESTAÇÃO DE SERVIÇO () CURSO ( ) EVENTO ( )

- **1.1.** Título da Ação de Extensão (caso seja antiga e haja alteração do título, deverá ser mencionado o título anterior e a justificativa para a mudança).
- **1.1.1.** Subtítulo (citar se for o caso).
- **1.2.** Relação dos programas e outras Ações vinculadas e encaminhadas à PROEX: se for o caso consulte o site.

N°. do processo	Código PROEX	Identificar se é Programa ou outra Ação	Título	Subtítulo

- **1.3.** Indique a preponderância da atividade (segundo a Resolução/CEP/14/2005):
- \* Projetos
- ♦ Eventos
- ♦ Cursos
- ♦ Prestação de Serviços
- **1.4.** Área de conhecimento conforme o CNPq [identifique a preponderante e a(s) secundária(s), caso exista(m)]:
- Ciências Agrárias
- Ciências Biológicas
- Ciências da Saúde
- ♦ Ciências Exatas e da Terra
- Ciências Humanas
- ♦ Ciências Sociais Aplicadas
- Engenharias
- ♦ Lingüística, Letras e Artes
- **1.5.** Áreas temáticas do Fórum Nacional de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras (FORPROEX).
- a) Identificar a área temática principal e, se for o caso, as demais vertentes.
- b) Se a Ação de Extensão contemplar pelo menos uma segunda área temática, além da principal já mencionada, deve-se apresentar a articulação entre as mesmas.
- ♦ Comunicação
- ♦ Cultura
- ♦ Direitos Humanos e Justiça

ANO XXXVIII - N° 147	DADE FEDERAL FLUMINENSE – 04/09/2008	
<ul> <li>♦ Educação</li> <li>♦ Meio Ambiente</li> <li>♦ Saúde</li> <li>♦ Tecnologia e Produção</li> <li>♦ Trabalho</li> </ul>		
<b>1.6.</b> Linhas de Extensão (vide	Anexo II):	
1.7. Palavras-chave:	;;	;
1.8. Parcerias:		
a) Interna 🗆 ou Externa		
b) Anexar à Ação cópia da mo	odalidade:	
Convênio	Protocolo d	e Intenção 🗆
Acordo de Cooperação Técnio	ca Contrato C	]
Outros (identificar):		
c) Instituição Externa ou C telefone)	entro/Órgão, Unidade e Depar	rtamento/Setor (citar endereço completo,
d) Período da parceria:	// a/	
1.9 Coordenador Geral – ind CPF, fax e e-mail).	licar um único (nome completo	, endereço, Departamento/Setor, telefone,
- A Ação de Extensão deverá	vir assinada pelo coordenador g	eral.
	leverá ser indicado um docent	r envolver discentes (bolsistas de extensão e orientador para os mesmos (conforme
<b>1.10.</b> Período de execução da do planejamento à elaboração		, mês e ano). Refere-se ao período que vai
<b>1.11.</b> Data da Aprovação do I	Departamento/Setor para o exerc	ício de 2009:/

1.12. Caso a Ação tenha sofrido interrupção, informe o período e justifique.

3. Objetivos

2. Justificativa (máximo 15 linhas).

- **3.1** Geral
- 3.2 Específico

- 4. Metas objetivos quantificados.
- 5. Metodologia/Desenvolvimento
- **5.1** . Local (is) de execução da Atividade: nome, endereço completo, telefone, fax, e-mail.
- **5.2.** Período de inscrição de participantes: em se tratando de eventos ou cursos (se for o caso, informar sobre cada turma). Identificar início e término com dia, mês e ano.
- **5.3.** Período e local de realização (preponderância eventos e cursos): se for o caso, informar sobre cada turma. Identificar início e término com dia, mês e ano.
- **5.4.** Carga horária (CH) do Curso/Evento (horas-aula, carga horária do evento).
- \* No caso de curso, se houver mais de uma turma, identificar a informação de cada turma.
- **5.5.** Número de vagas (curso/evento).
- \* No caso de curso com mais de uma turma, informar os dados referentes a cada turma separadamente.
- **5.6.** Conteúdo Programático (no caso de curso).
- **5.7.** Público alvo (clientela/população).
- \* No caso de curso com mais de uma turma informar os dados referentes a cada turma separadamente.
- **5.7.1.** Previsão quantitativa do público alvo
- **5.7.2.** Qualificação do público alvo
- **5.8.** Público atingido indiretamente: qualificar e quantificar
- **5.9.** Atividades previstas na Ação de Extensão (programação).
- **5.10.** Carga horária total anual (CHA) e período de execução da Ação: refere-se ao tempo utilizado para planejamento, desenvolvimento, avaliação e elaboração do relatório.
- **5.11.** Cronograma de execução ou especificação dos períodos das diferentes fases. Sugestão de Cronograma:

Fases	Meses									

#### 6. Recursos

f) Formação profissional:

**6.1** Recursos humanos envolvidos na execução da Ação de Extensão (relacionar cada participante – AUTOR, EXECUTOR OU COLABORADOR):

**Obs**.: Considera-se que os autores também possam ser executores. Define-se como <u>executor</u> aquele que participa efetivamente das diversas etapas de desenvolvimento da Ação e <u>colaborador</u> aquele que atua em uma etapa específica da mesma.

6.1.1	No caso dos <b>docentes</b> e <b>técnico-administrativos</b> o	da UFF:				
a)	Nome completo (sem abreviação):					
b)	Qualidade: autor   executor   colabora	dor □				
c)	Matrícula SIAPE:	_				
d)	Cargo: docente □ técnico-administrativo					
e)	Formação profissional:	Superior				
f)	Titulação: graduação □ aperfeiçoamento □ Mestrado □ Doutorado □ outr	especialização □ os (especificar):				
g)	Departamento/Setor/ <b>Disciplina</b> (nome por extenso	):				
h)	Carga Horária individual dedicada à Ação:h					
i)	Atividades desenvolvidas na Ação Extensionista:					
6.1.2	No caso de recursos humanos externos à UFF:					
a) N	Nome completo (sem abreviação):					
b) (	Qualidade: autor   executor   colaborado	or 🗆				
c) V	/ínculo:					
c.1 –	Parceria Interinstitucional					
este d	caso deverá ser anexada a formalização da parceria,	conforme Anexo III				
c.2 –	Voluntário:					
	erá ser preenchido o Termo de Adesão para o Ser oria de Extensão: <a href="www.uff.br/proex">www.uff.br/proex</a>	viço Voluntário, disponível na página da Pró-				
d) N	Matrícula SIAPE (se servidor público federal):					
e) (	Cargo: docente □ técnico-administrativo □	outros (especificar):				

g)	Fitulação: graduação □ aperfeiçoamento □ especialização □ outros (especificar):							
h)	Carga horária individual dedicada à Ação de Extensão:h							
i)	) Atividades desenvolvidas na ação Extensionista:							
6.1	<b>6.1.3</b> No caso de solicitação de <b>bolsa de extensão</b> (conforme Edital específico):							
b) c) d) e)	Número de Bolsas solicitadas: Período de atuação do(s) Bolsista(s) (com dia, mês e ano de início e término): Resumo das atividades do(s) Bolsista(s): Curso do(s) Bolsista(s) – Área de formação: Carga horária anual dedicada à Ação:  1.4 No caso de participação de discentes NÃO bolsistas							
b) c) d)	Nome completo, sem abreviação: Curso do(s) discente(s) – Área de formação: Resumo das atividades do(s) discente não bolsista(s): No caso de discente não vinculado à UFF, identificar a sua instituição: Carga horária anual dedicada à Ação:							
6.2	Recursos físicos (instalações onde serão realizadas as atividades):							
	Recursos materiais (discriminar/quantificar/especificar os recursos que estão sendo solicitados EX. Quando a Ação não dispuser de receita própria, o atendimento dependerá da disponibilidad mentário-financeira):							
a)	Material permanente e equipamento.							
b)	Material de consumo.							
	Prestação de Serviço para produção de material de divulgação (especificar, por exemplo: cartaz er, "home-page", etc).	z,						
	Certificados (informar se haverá expedição de certificados e esclarecer se o modelo a ser utilizad o da PROEX).	0						
6.4	Recursos financeiros:							
6.4	Haverá financiamento externo? Quem financiará? Qual o valor?							
	<b>6.4.2</b> Haverá cobrança de taxa de inscrição, taxas de serviço ou equivalente? Em caso afirmativo detalhe:							
6.4	A arrecadação será feita por meio do:							
(	Departamento de Contabilidade e Finanças da UFF (DCF) Fundação Euclides da Cunha (FEC);							

**6.4.4** Plano de Aplicação Geral.

ANO XXXVIII - N° 147

# PLANO DE APLICAÇÃO GERAL (Arrecadação através da FEC ou do DCF)

RECURSOS FINANCEIROS				
CONTA DE DESPESA	VALOR (R\$)	(%)		
Bolsas por tipo de participação/função				
→ Coordenação				
→ Consultoria				
→ Magistério				
→ Apoio Técnico				
→ Formação Profissional (aluno)				
Diárias				
Material de Consumo				
Passagens/Despesas com Locomoção				
Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física, com os respectivos encargos)				
Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				
Equipamentos e Material Permanente				
Seguro de Acidentes Pessoais				
Despesas Bancárias				
Outras Despesas (especificar)				
SOMA				
Transferência para o PDI/UFF				
Outras Transferências				
Custo operacional da FEC				
CPMF				
SOMA				
TOTAL		100,00		

<sup>\*</sup> No caso da Ação Extensionista que possua arrecadação através da FEC, deverão ser anexadas ao processo uma via original do formulário "Autorização de Execução/Gestão de Projetos", cujo modelo encontra-se no site da FEC, devidamente preenchido e assinado, bem como uma cópia do Termo de Convênio da UFF com a FEC.

7. Forma de Divulgação da Ação de Extensão para o Público Alvo;
8. Formas de Divulgação dos Resultados e/ou produtos à Comunidade.
9. Avaliação da Ação: citar os indicadores que serão considerados na avaliação da Ação.
10. Resumo do Projeto: máximo de 15 linhas.
11. Informações Complementares: outras informações relevantes.
a) A Ação apresentou trabalho na Semana de Extensão de 2008? Sim   b) Em caso negativo, indique o último ano de apresentação:

12. Anexos: Relacionar.

# ANO XXXVIII - $N^{\circ}$ 147

# ANEXO II

## Linhas de Extensão

	Linha de Extensão	Descrição
1.	Alfabetização, leitura e escrita	Alfabetização e letramento de crianças, jovens e adultos; formação do leitor e do produtor de textos; incentivo à leitura; literatura; desenvolvimento de metodologias de ensino da leitura e da escrita e sua inclusão nos projetos político-pedagógicos das escolas.
2.	Artes cênicas	Dança, teatro, técnicas circenses, performance; formação, memória, produção e difusão cultural e artística.
3.	Artes integradas	Ações multiculturais, envolvendo as diversas áreas da produção e da prática artística em um único programa integrado; memória, produção e difusão cultural e artística.
4.	Artes plásticas	Escultura, pintura, desenho, gravura instalação, apropriação; formação, memória, produção e difusão cultural e artística.
5.	Artes visuais	Artes gráficas, fotografia, cinema, vídeo; formação, memória, produção e difusão cultural e artística.
6.	Comunicação estratégica	Elaboração, implementação e avaliação de planos estratégicos de comunicação; realização de assessorias e consultorias para organizações de natureza diversa em atividades de publicidade, propaganda e de relações públicas; suporte de comunicação a programas e projetos de mobilização social, a organizações governamentais e da sociedade civil.
7.	Desenvolvimento de produtos	Produção de origem animal, vegetal, mineral e laboratorial; manejo, transformação, manipulação, dispensação, conservação e comercialização de produtos e subprodutos.
8.	Desenvolvimento regional	Elaboração de diagnóstico e de propostas de planejamento regional (urbano e rural) envolvendo práticas destinadas a elaboração de planos diretores, a soluções, tratamento de problemas e melhoria da qualidade de vida da população local, tendo em vista sua capacidade produtiva e potencial de incorporação na implementação das ações; participação em fóruns Desenvolvimento Local Integrado e Sustentável - DLIS; participação e assessoria a conselhos regionais, estaduais e locais de desenvolvimento e a fóruns de municípios e associações afins; elaboração de matrizes e estudos sobre desenvolvimento regional integrado, tendo como base recursos locais renováveis e práticas sustentáveis; discussão sobre permacultura; definição de indicadores e métodos de avaliação de desenvolvimento, crescimento e sustentabilidade.
9.	Desenvolvimento rural e questão agrária	Constituição e/ou manutenção de iniciativas de reforma agrária, matrizes produtivas locais ou regionais e de políticas de desenvolvimento rural; assistência técnica; planejamento do desenvolvimento rural sustentável; organização rural; comercialização; agroindústria; gestão de propriedades e/ou organizações; arbitragem de conflitos de reforma agrária; educação para o desenvolvimento rural; definição de critérios e de políticas de fomento para o meio rural; avaliação de impactos de políticas de desenvolvimento rural.
10	. Desenvolvimento tecnológico	Processos de investigação e produção de novas tecnologias, técnicas, processos produtivos, padrões de consumo e produção (inclusive tecnologias sociais, práticas e protocolos de produção de bens e serviços); serviços tecnológicos; estudos de viabilidade técnica, financeira e econômica; adaptação de tecnologias.

	ANO XXXV	'III - N° 1
	Linha d	e Extens
1	1. Desenvol	vimento
1.	2. Direitos coletivos	individ

são Descrição Planejamento, implementação e avaliação de processos e metodologias visando urbano proporcionar soluções e o tratamento de problemas das comunidades urbanas; urbanismo. Apoio a organizações e ações de memória social, defesa, proteção e promoção de luais direitos humanos; direito agrário e fundiário; assistência jurídica e judiciária individual e coletiva, a instituições e organizações; bioética médica e jurídica; ações educativas e preventivas para garantia de direitos humanos. formação técnica profissional, visando valorização, 13. Educação profissional Processos de a aperfeiçoamento, promoção do acesso aos direitos trabalhistas e inserção no mercado de trabalho. Constituição e gestão de empresas juniores, pré-incubadoras, incubadoras de 14. Empreendedorismo empresas, parques e pólos tecnológicos, cooperativas e empreendimentos solidários e outras ações voltadas para a identificação, aproveitamento de novas oportunidades e recursos de maneira inovadora, com foco na criação de empregos e negócios estimulando a pró-atividade. Defesa, proteção, promoção e apoio a oportunidades de trabalho, emprego e renda 15. Emprego e renda para empreendedores, setor informal, proprietários rurais, formas cooperadas/associadas de produção, empreendimentos produtivos solidários, economia solidária, agricultura familiar, dentre outros. Planejamento, implementação e avaliação de metodologias de intervenção e de 16. Endemias e epidemias investigação tendo como tema o perfil epidemiológico de endemias e epidemias e a transmissão de doenças no meio rural e urbano; previsão e prevenção. Difusão e divulgação de conhecimentos científicos e tecnológicos em espaços de 17. Divulgação científica e ciência, como museus, observatórios, planetários, estações marinhas, entre outros; tecnológica organização de espaços de ciência e tecnologia. Práticas esportivas, experiências culturais, atividades físicas e vivências de lazer 18. Esporte e lazer para crianças, jovens e adultos, como princípios de cidadania, inclusão, participação social e promoção da saúde; esportes e lazer nos projetos político-pedagógico das escolas; desenvolvimento de metodologias e inovações pedagógicas no ensino da Educação Física, Esportes e Lazer; iniciação e prática esportiva; detecção e fomento de talentos esportivos. 19. Estilismo Design e modelagem criativa de vestuário, calçados, ornamentos e utensílios pessoais relacionados à moda. 20. Fármacos Uso correto de medicamentos para a assistência à saúde, em seus processos que envolvem a farmacoterapia; farmácia nuclear; diagnóstico laboratorial; análises medicamentos químicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas e toxicológicas de fármacos, insumos farmacêuticos, medicamentos e fitoterápicos. Formação e valorização de professores, envolvendo a discussão de fundamentos e 21. Formação de professores estratégias para a organização do trabalho pedagógico, tendo em vista o aprimoramento profissional, a valorização, a garantia de direitos trabalhistas e a inclusão no mercado de trabalho formal. 22. Gestão do trabalho Estratégias de administração; ambiente empresarial; relações de trabalho urbano, rural e industrial (formas associadas de produção, trabalho informal, incubadora de cooperativas populares, agronegócios, agroindústria, práticas e produções caseiras, dentre outros). 23. Gestão informacional Sistemas de fornecimento e divulgação de informações econômicas, financeiras,

físicas e sociais das instituições públicas, privadas e do terceiro setor.

Linha de Extensão	Descrição
24. Gestão institucional	Estratégias administrativas e organizacionais em órgãos e instituições públicas, privadas e do terceiro setor, governamentais e não governamentais.
25. Gestão pública	Sistemas regionais e locais de políticas públicas; análise do impacto dos fatores sociais, econômicos e demográficos nas políticas públicas (movimentos populacionais, geográficos e econômicos, setores produtivos); formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam nos sistemas públicos (atuais ou potenciais).
26. Grupos sociais vulneráveis	Questões de gênero, de etnia, de orientação sexual, de diversidade cultural, de credos religiosos, dentre outros, processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc), de emancipação, de respeito à identidade e inclusão; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção.
27. Infância e adolescência	Processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc); promoção, defesa e garantia de direitos; ações especiais de prevenção e erradicação do trabalho infantil; desenvolvimento de metodologias de intervenção, tendo como objeto enfocado na ação crianças, adolescentes e suas famílias.
28. Inovação tecnológica	Introdução de produtos ou processos tecnologicamente novos e melhorias significativas a serem implementadas em produtos ou processos existentes nas diversas áreas do conhecimento. Considera-se uma inovação tecnológica de produto ou processo aquela que tenha sido implementada e introduzida no mercado (inovação de produto) ou utilizada no processo de produção (inovação de processo).
29. Jornalismo	Processos de produção e edição de notícias para mídias impressas e eletrônicas; assessorias e consultorias para órgãos de imprensa em geral; crítica de mídia.
30. Jovens e adultos	Processos de atenção (saúde, assistência social, etc), de emancipação e inclusão; educação formal e não formal; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção, tendo como objeto a juventude e/ou a idade adulta.
31. Línguas Estrangeiras	Processos de ensino/aprendizagem de línguas estrangeiras e sua inclusão nos projetos político-pedagógicos das escolas; desenvolvimento de processos de formação em línguas estrangeiras; literatura; tradução.
	Metodologias e estratégias específicas de ensino/aprendizagem, como a educação a distância, o ensino presencial e de pedagogia de formação inicial, educação continuada, educação permanente e formação profissional.
33. Mídia-artes	Mídias contemporâneas, multimídia, web-arte, arte digital; formação, memória, produção e difusão cultural e artística.
34. Mídias	Produção e difusão de informações e conhecimentos através de veículos comunitários e universitários, impressos e eletrônicos (boletins, rádio, televisão, jornal, revistas, internet, etc); promoção do uso didático dos meios de comunicação e de ações educativas sobre as mídias.
35. Música	Apreciação, criação e performance; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área musical; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área; memória, produção e difusão cultural e artística.
36. Organizações da sociedade civil e movimentos sociais e populares	Apoio à formação, organização e desenvolvimento de comitês, comissões, fóruns, associações, ONG's, OSCIP's, redes, cooperativas populares, sindicatos, dentre outros.

ANO XXXVIII - N° 147	04/09/2008 SEÇÃO IV PÁG. 041
Linha de Extensão	Descrição
37. Patrimônio cultural, histórico e natural	Preservação, recuperação, promoção e difusão de patrimônio artístico, cultural histórico (bens culturais móveis e imóveis, obras de arte, arquitetura, espaçurbano, paisagismo, música, literatura, teatro, dança, artesanato, folclore manifestações religiosas populares), natural (natureza, meio ambiente) material imaterial (culinária, costumes do povo), mediante formação, organização manutenção, ampliação e equipamento de museus, bibliotecas, centros culturais arquivos e outras organizações culturais, coleções e acervos; restauração de ben móveis e imóveis de reconhecido valor cultural; proteção e promoção do folclore do artesanato, das tradições culturais e dos movimentos religiosos populares valorização do patrimônio; memória, produção e difusão cultural e artística.
38. Pessoas com deficiências incapacidades, e necessidades especiais	
39. Propriedade intelectual e patente	Processos de identificação, regulamentação e registro de direitos autorais e outros sobre propriedade intelectual e patente.
40. Questões ambientais	Implementação e avaliação de processos de educação ambiental de redução da poluição do ar, águas e solo; discussão da Agenda 21; discussão de impacto ambientais de empreendimentos e de planos básicos ambientais; preservação de recursos naturais e planejamento ambiental; questões florestais; meio ambiente qualidade de vida; cidadania e meio ambiente.
41. Recursos hídricos	Planejamento de microbacias, preservação de mata ciliar e dos recursos hídricos gerenciamento de recursos hídricos e Bacias Hidrográficas; prevenção e controle da poluição; arbitragem de conflitos; participação em agências e comitês estaduais o nacionais; assessoria técnica a conselhos estaduais, comitês e consórcios municipais de recursos hídricos.
42. Resíduos sólidos	Ações normativas, operacionais, financeiras e de planejamento com base en critérios sanitários, ambientais e econômicos, para coletar, segregar, tratar e dispo resíduos ou dejetos; orientação para elaboração e desenvolvimento de projetos de planos de gestão integrada de resíduos sólidos urbanos, coleta seletiva, instalação de manejo de resíduos sólidos urbanos (RSU) reaproveitáveis (compostagem reciclagem), destinação final de RSU (aterros sanitários e controlados), remediação de resíduos ou dejetos a céu aberto; orientação à organização de catadores de lixo.
43. Saúde animal	Processos e metodologias visando a assistência à saúde animal: prevenção diagnóstico e tratamento; prestação de serviços institucionais em laboratórios clínicas e hospitais veterinários universitários.
44. Saúde da família	Processos assistenciais e metodologias de intervenção para a saúde da família;
45. Saúde e proteção no trabalho	Processos assistenciais, metodologias de intervenção, ergonomia, educação para saúde e vigilância epidemiológica ambiental, tendo como alvo o ambiente de trabalho e como público os trabalhadores urbanos e rurais; saúde ocupacional
46. Saúde humana	Promoção da saúde das pessoas, famílias e comunidades; humanização do serviços; prestação de serviços institucionais em ambulatórios, laboratórios, clínica e hospitais universitários; assistência à saúde de pessoas em serviços especializado de diagnóstico, análises clínicas e tratamento; clínicas odontológicas, de psicologia dentre outras.
47. Segurança alimentar e	Incentivo à produção de alimentos básicos, auto-abastecimento, agricultura urbana hortas escolares e comunitárias, nutrição, educação para o consumo, regulação de

nutricional

hortas escolares e comunitárias, nutrição, educação para o consumo, regulação do

mercado de alimentos, promoção e defesa do consumo alimentar.

DÁ	$\sim$	$\alpha$	$\sim$
PA	lτ	Ո4	. 1

Linha de Extensão		Descrição							
48. Segurança pública defesa social	e	Planejamento, implementação e avaliação de processos e metodologias, dentro de uma compreensão global do conceito de segurança pública, visando proporcionar soluções e o tratamento de problemas relacionados; orientação e assistência jurídica, judiciária, psicológica e social à população carcerária e familiares; assessoria a projetos de educação, saúde e trabalho aos apenados e familiares; questão penitenciária; violência; mediação de conflitos; atenção a vítimas de crimes violentos; proteção a testemunhas; policiamento comunitário.							
49. Tecnologia informação	da	Desenvolvimento de competência informacional - para identificar, localizar, interpretar, relacionar, analisar, sintetizar, avaliar e comunicar informação em fontes impressas ou eletrônicas; inclusão digital.							
50. Terceira Idade		Planejamento, implementação e avaliação de processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc), de emancipação e inclusão; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção, tendo como objeto enfocado na ação pessoas idosas e suas famílias.							
51. Turismo		Planejamento e implementação do turismo (ecológico, cultural, de lazer, de negócios, religioso, etc) como setor gerador de emprego e renda para os municípios; desenvolvimento de novas tecnologias para avaliações de potencial turístico; produção e divulgação de imagens em acordo com as especificidades culturais das populações locais.							
52. Uso de drogas dependência química	e	Prevenção e limitação da incidência e do consumo de drogas; tratamento de dependentes; assistência e orientação a usuários de drogas; recuperação e reintegração social.							
53. Desenvolvimento humano		Temas das diversas áreas do conhecimento, especialmente de ciências humanas, biológicas, sociais aplicadas, exatas e da terra, da saúde, ciências agrárias, engenharias, lingüística, (letras e artes), visando a reflexão discussão, atualização e aperfeiçoamento humano, espiritualidade e religiosidade.							

## **ANEXO III**

Nome da Instituição de Origem: Unidade/Departamento/Setor:

ANO XXXVIII - N° 147

# Declaração de Formalização de Parceria Interinstitucional (MODELO)

Informamos que	2,				
			ome completo se	em abreviaç	ões), CPF no
	, compromete-se a pa	articipar o	da execução do	Programa/F	Projeto (título
registrado	n	a			PROEX)
		da	Universidade	Federal	Fluminense
dedicando ao mesmo uma	carga horária semanal de _	h	oras.		
			,	/	_/
	L	ocal	dia m	ês and	)
	Assinatura e carimbo	do Chefe	e Imediato ou res	ponsável pe	la Instituição
De acordo.					
Assinatura do Partici	ipante				

#### ANEXO IV

### Tópicos para Elaboração de Relatório das Ações de Extensão

O Relatório deverá ser encaminhado à PROEX, com o código de registro na PROEX, através de memorando com o parecer do Departamento/Setor e da Unidade, obedecendo os prazos previstos.

## 1. Identificação

- 1.1 Título do Ação.
- 1.2 Instituições e Órgãos envolvidos (endereço e telefone, se houver alterações).
- 1.3 Coordenador Geral: nome completo, assinatura, endereço, telefone, fax e e-mail.
- 1.4 Período real de execução (início e término com dia, mês e ano).
- 1.5 Local(is) em que foi realizado (endereço e município).
- 1.6 Carga horária total anual (CHA) da Ação (se houver alteração).
- 1.7 Carga horária (CH) do Curso/Evento (se houver alteração).
- **1.8** Data da aprovação do Relatório em reunião Departamental/Setorial.
- 2. Desenvolvimento: identificar a integração com o Ensino e a Pesquisa.
- 3. Análise dos Resultados
- Alcance dos Objetivos e Metas Atingidas: quantificar e especificar.
- 4. Recursos
- **4.1 Recursos Humanos** informar as **possíveis alterações ocorridas** no quadro de recursos humanos, incluindo os dados cadastrais, conforme Anexo I.
- **4.2 Recursos Financeiros:** apresentar a prestação de contas.
- **5.** Cronograma executado ou especificação dos períodos das diferentes fases (somente apresentar no caso de alterações, justificando-as).
- **6. Divulgação:** especificar, analisar e anexar comprovantes.
- a) Do Programa/Projeto ao Público Alvo:
- b) Dos Resultados e/ou Produtos à Comunidade:
- \* No caso dos produtos gerados, informar: tipo, número de páginas, data de publicação (ou previsão) e tiragem (ou previsão).
- \* Os produtos gerados deverão ser relacionados no formulário constante no anexo V.

- 7. Público alvo (clientela/população): quantificar e qualificar o público atingido.
- 7.1 Número de inscritos e de concluintes (modalidades: cursos/eventos)
- 7.2 Número de atendidos (para outras modalidades)
- 8. Público atingido indiretamente: qualificar e quantificar (caso seja possível identificar e mensurar).
- 9. Registro de alterações ocorridas no desenvolvimento da Ação, identificando-as e justificando-as.
- 10. Observações que julgar relevantes.

ANO XXXVIII - N° 147

11. Anexos: relacionar os documentos.

## ANEXO V

Universidade Federal Fluminense À Comissão de Bolsa de Extensão/2009

# RELAÇÃO DE PRODUTOS GERADOS PELA AÇÃO DE EXTENSÃO

Se;	guem	relacionados	abaixo	os	pro	dutos	gerade	os a	n par	tir do	PPEx
		, Departar EX sob o nº		or			. A re	eferida	Ação,	em 2008	3 estava
RELAÇÃO	DOS	PRODUTOS	GERA	DOS	Е	ANEX	ADOS	AO	RELA	ATÓRIO	2008:
					Nite	rói,	de		-	de 2	00
							Co	ordena	dor do	Programa	/Proieto

## ANEXO VI

## **Universidade Federal Fluminense**

# DECLARAÇÃO (MODELO)

De	eclaramos	para	os	devido	s fii	ns junto	o a	Pró-Reito	oria de	Extensão	da	UFF	que
deste Depart				_		_						_	
//_	a		_/	/	_,	para	coor	denação	da	Ação	de	Exte	nsão
													<del></del> ,
vinculado a(	ao)							_·					
							Nit	erói,	_ de			de 200	)
							Chefe de Departamento/Seto						